



Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 146/2026

Requer ao Deputado Federal Matheus Laiola – PR a destinação de recursos federais e a adoção das providências necessárias para a implantação de um Hospital Veterinário Público no Município de Pato Branco - PR.

A vereadora signatária, **Thania Maria Caminski Gehlen – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao **Deputado Federal Matheus Laiola - PR**, (Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, s/nº, Gabinete 505 – Anexo IV – Câmara dos Deputados, Brasília/DF, CEP 70.160-900, telefone: (61) 3215-5505, e-mail: dep.delegadomatheuslaiola@camara.leg.br), a destinação de recursos federais e a adoção das providências necessárias para a implantação de um Hospital Veterinário Público no Município de Pato Branco - PR.

Do objeto.

Requer-se o encaminhamento de solicitação formal ao Deputado Federal Matheus Laiola, para que avalie a possibilidade de destinar emenda parlamentar individual ou de bancada, bem como promover articulação junto aos órgãos federais competentes, visando à implantação de um Hospital Veterinário Público Municipal em Pato Branco/PR, com estrutura mínima para atendimentos clínicos, ambulatoriais, urgência e emergência, exames básicos, procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, além de ações permanentes de controle populacional animal.

Da justificativa.

2.1. Saúde pública e proteção coletiva

A implantação de um Hospital Veterinário Público ultrapassa a esfera da proteção animal e se insere diretamente no campo da saúde pública, especialmente sob a perspectiva do conceito de “Uma Só Saúde”, reconhecido internacionalmente. O controle de zoonoses, o atendimento a animais vítimas de maus-tratos, a prevenção de riscos





sanitários e a redução de agravos à saúde humana exigem estrutura técnica adequada e permanente.

2.2. Demanda crescente e limitação da estrutura atual.

O Município de Pato Branco enfrenta crescente demanda por atendimentos veterinários relacionados a: animais em situação de rua; casos de maus-tratos com necessidade de intervenção imediata; animais sob tutela temporária do Poder Público; famílias em situação de vulnerabilidade social; situações emergenciais que impactam diretamente a saúde e a segurança da população.

A inexistência de um hospital veterinário público estruturado gera atendimentos fragmentados, custos emergenciais elevados e dificuldade de planejamento contínuo de políticas públicas eficazes.

2.3. Eficiência administrativa e economicidade.

A criação de um equipamento público permanente permite: racionalização de gastos públicos; padronização de protocolos clínicos e administrativos; melhor controle de despesas com procedimentos veterinários; integração com programas de castração, adoção responsável e educação ambiental; maior segurança jurídica na execução de políticas públicas voltadas à causa animal.

2.4. Combate aos maus-tratos e fortalecimento das políticas de bem-estar animal.

O Hospital Veterinário Público será instrumento essencial para: execução efetiva das políticas municipais de proteção animal; apoio às ações de fiscalização e responsabilização por maus-tratos; suporte técnico às entidades protetoras e aos protetores independentes; cumprimento de decisões administrativas e judiciais que envolvam atendimento e custódia de animais.

2.5. Cooperação federativa e relevância da atuação parlamentar.

A destinação de recursos federais, por meio de emendas parlamentares ou transferências voluntárias, mostra-se juridicamente adequada e politicamente estratégica para viabilizar a implantação da estrutura, reforçando a cooperação entre os entes federativos e atendendo a uma demanda social legítima e crescente da população pato-branquense.

A implantação de um Hospital Veterinário Público em Pato Branco/PR representa medida estruturante, com elevado impacto social, sanitário e administrativo, fortalecendo a saúde pública, a proteção animal e a eficiência da gestão municipal, além de atender aos anseios da comunidade e às diretrizes modernas de políticas públicas integradas.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D88-42A6-EF02-3F5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 20/02/2026 14:46:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4D88-42A6-EF02-3F5B>